



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.862,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ALMIRO MOREIRA MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Gomes da Costa, iniciando na Rua Toinho de Hilário, no sentido Sul/Norte, em direção ao Sítio Patos, paralela à Rua Dijaci Pereira de Oliveira Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 12 de agosto de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal